

## Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho Reitora

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França Vice-Reitora

Prof<sup>o</sup> Ms Adilson Siqueira de Andrade Chefe de Gabinete

**Prof<sup>o</sup> Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira** Pró-Reitor de Graduação

> **Prof. Dr. Osmar Siena** Pró-Reitor de Planejamento

**Ivanda Soares da Silva** Pró-Reitora de Administração

**Prof<sup>o</sup> Ms. Rubens Vaz Cavalcante** Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

> **Prof<sup>o</sup> Dr. Ari Miguel Teixeira Ott** Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof<sup>a</sup>. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo Assessora de Comunicação

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	07
Outros	07
Progressão Funcional	10
Retificação	11
Secons	11

#### **AFASTAMENTO**

Através da Portaria nº 101/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 281/2015/GR/UNIR, de 03/02/2015 e Processo nº 23118.004205/2014-56. **RESOLVE:** 

AUTORIZAR o afastamento do servidor docente **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES**, SIAPE nº 1348823, lotado no Departamento de Ciências da Computação/Campus José Ribeiro Filho - PVH, a fim de cursar a segunda etapa do estágio obrigatório de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Interinstitucional em Engenharia Elétrica (UNIR/UFSM), na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM/RS, no período de 16/03/2015 a 31/07/2015. Com ônus limitado.

## **DESIGNAÇÃO**

Através da PORTARIA N.º 001/2015/DCPM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015. O DIRETOR DO CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, Inciso VII do Regimento Geral, visando a reformulação do PPC e estruturação do curso de Zootecnia. **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR,** os professores membros, abaixo relacionados, que constituirão o NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Zootecnia, *Campus* de Presidente Médici.

Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto

Prof. a Dr. a Jucilene Cavali

Prof. a Dr. a Fernanda Bay Hurtado.

Prof. a Dr. a Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rute Bianchini Pontuschka

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 049/2015/PRAD/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2°,

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos II e III,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003890/2014-01. RESOLVE:

Art. 1° — Designar a servidora **VANESSA MARISCAL RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 2126191, CPF 998.522.412-49 como GESTORA DO CONTRATO N.º 01/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do bloco de departamentos do campus UNIR de Porto Velho decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014/CELO/UNIR, firmado entre a UNIR e a empresa CONSTRUTORA DELTA LTDA — ME, e a servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula SIAPE 0396480, CPF 361.224.246-68 como GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Designar para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA decorrente do Contrato 01/2015 os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	SIAPE	
Ramires Brito Onofre	037.080.472-49	6396775	Titular
Francisco Everaldo de Souza Ferreira	390.868.872-87	2012148	Titular
Eduardo Yukio Okamoto	003.498.451-82	1813774	Titular
Euler Silva dos Santos	020.551.112-05	2180416	Substituto

NOME	CPF	SIAPE	
Vanessa Mariscal Rodrigues	998.522.412-49	2126191	Substituto
Rosângela de Oliveira Ferreira	361.224.246-68	0396480	Substituto

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 050/2015/PRAD/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2°,

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos II e III,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003809/2014-85. RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a servidora **VANESSA MARISCAL RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 2126191, CPF 998.522.412-49 como GESTORA DO CONTRATO N.º 02/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do portal principal no Campus UNIR de Porto Velho decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014/CELO/UNIR, firmado entre a UNIR e a empresa J.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, e a servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula SIAPE 0396480, CPF 361.224.246-68 como GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** – Designar para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA decorrente do Contrato nº 02/2015 os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	SIAPE	
Ramires Brito Onofre	037.080.472-49	6396775	Titular
Francisco Everaldo de Souza Ferreira	390.868.872-87	2012148	Titular
Eduardo Yukio Okamoto	003.498.451-82	1813774	Titular
Euler Silva dos Santos	020.551.112-05	2180416	Substituto
Vanessa Mariscal Rodrigues	998.522.412-49	2126191	Substituto
Rosângela de Oliveira Ferreira	361.224.246-68	0396480	Substituto

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 052/2015/PRAD/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º,

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos II e III,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003809/2014-85. RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **VANESSA MARISCAL RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 2126191, CPF 998.522.412-49 como GESTORA DO CONTRATO N.º 04/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do portal principal no Campus UNIR de Cacoal decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014/CELO/UNIR, firmado entre a UNIR e a empresa INVESTEL ENGENHARIA LTDA - ME , e a servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula SIAPE 0396480, CPF 361.224.246-68 como GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Designar para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA decorrente do Contrato nº 04/2015 os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	SIAPE	
Ramires Brito Onofre	037.080.472-49	6396775	Titular

NOME	CPF	SIAPE	
Francisco Everaldo de Souza Ferreira	390.868.872-87	2012148	Titular
Eduardo Yukio Okamoto	003.498.451-82	1813774	Titular
Euler Silva dos Santos	020.551.112-05	2180416	Substituto
Vanessa Mariscal Rodrigues	998.522.412-49	2126191	Substituto
Rosângela de Oliveira Ferreira	361.224.246-68	0396480	Substituto

- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 099/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memo. 001/2015, de 23/01/2015 e o Despacho 292/2015/GR/UNIR, de 04/02/2015. **RESOLVE:** 

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para representarem as Unidades Descentralizadas da Comissão Própria de Avaliação - CPAv, nos campi, conforme Art. 5° da Resolução n° 021/CONSUN de 03/11/2014, conforme segue :

CAMPUS		DOCENTE	TÉCNICO	DISCENTE	COMUNIDADE
	TITULAR	Patricia Batista	Juliana Valin Campos –	Thais Nayara Paixao	Alexandre Alves Ramos
Ji-Paraná		Franco - SIAPE	SIAPE nº 2123772	Prates	
		n°2166149			
	SUPLENTE	Robinson Viana	Rosangela Brilhante de Souza	Giovanna Carla	Nilton Leandro Motta
		Figueroa Cadillo –	-SIAPE n° 2006065	Oliveira da Silva	dos Santos
		SIAPE nº1731380			
	TITULAR	Marcelo Ranzula da	Jonatan Candido da Silva -	Satia Costa Bonfim	
Presidente		Silva – SIAPE nº	SIAPE n° 2131291		
Médici		2124758			
	SUPLENTE	Eliane Silva Leite -	Maria Ferreira de Sousa -	Jerônimo Vieira Dantas	
		SIAPE nº 1811027	SIAPE n°2157602	Filho	
	TITULAR	Sylviane Beck	Dério Garcia Bresciani -	Adriano Reis Prazeres	
Rolim de		Ribeiro – SIAPE nº	SIAPE n°2157914	Mascarenhas	
Moura		1212049			
	SUPLENTE	Flavine Assis de	Evaldo Santana de Almeida -	Reginaldo Almeida	
		Miranda – SIAPE nº	SIAPE n°2158155	Andrade Estudante	
		1459385		UNIR	
	TITULAR	Francisco Emanoel	Patrícia de Mello Cardoso	Reginaldo Ribeiro de	
Vilhena		Silveira (DEAD)-	(Bibliotecária)- SIAPE nº	Jesus	
		SIAPE nº 1829262	2128928		
	SUPLENTE	Deise de Araújo	Joice de Moraes Sant' Ana	Ademir de Oliveira	

	IIIULAK	Francisco Emanoei	ratificia de Mello Caldoso	Regilialdo Ribello de	
Vilhena		Silveira (DEAD)-	(Bibliotecária)- SIAPE nº	Jesus	
		SIAPE nº 1829262	2128928		
	SUPLENTE	Deise de Araújo	Joice de Moraes Sant' Ana	Ademir de Oliveira	
		Rocha (DEJOR) -	SIAPE nº 2128059	Pereira	
		SIAPE nº			
	TITULAR	Carlaile Largura do	Leonel Gandi dos Santos-	Cassius Kley	
Cacoal		Vale - SIAPE nº	SIAPE n° 1855229		
		2078672			
	SUPLENTE	Estela Pitwak Rossoni	Sara da Conceição	Claudeci Tomazin	
		- SIAPE nº 3280322	Rodrigues - SIAPE nº		
			2119314		
	TITULAR	Lara Cristina Cioffi -	Danielle Brito Silva -	Cleiton W. Santana	Patrícia Borges
Ariquemes		SIAPE nº 1728700	SIAPE nº 2131628		
	SUPLENTE	Roberto Marchiori -	Jefferson Alencar do		
		SIAPE nº 1728006	Nascimento Vieira - SIAPE		
			n° 1645990		
	TITULAR	João Elói de Melo=-	Orinete Costa Souza-	Alecsandro Marian da	Marco Antônio Gaioto
Guajará-		SIAPE nº 2693636	SIAPE n° 2126545	Silva	
Mirim	SUPLENTE	Janine Felix Da	Celielson De Aguiar Brito-	Fábio Ribeiro da Silva	
		Silva- SIAPE nº	SIAPE n°2089500		
		1794235			

Através da Portaria nº 104/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando 06/Mestrado Profissional em Ensino em Ciência da Saúde, de 30/01/2015 e Despacho 302/2015/GR/UNIR, de 03/02/2015. **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora docente **JANNE CAVALCANTE MONTEIRO**, SIAPE nº 2494861, para a função de Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 02/02/2015, até nova deliberação do Colegiado do Programa.

Através da Portaria nº 105/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando 47/PROGRAD, de 02/02/2014 e Despacho 300/2015/GR/UNIR, de 05/02/2015. RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NAIANE NAIARA VASQUES CARVALHO**, SIAPE nº 1579899, para a função de Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica e de Monitoramento/Substituta, Função Gratificada – FG-1, no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, em virtude das férias do titular

## **DISPENSA**

Através da Portaria nº 102/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando 06/Mestrado Profissional em Ensino em Ciência da Saúde, de 30/01/2015 e Despacho 302/2015/GR/UNIR, de 03/02/2015. **RESOLVE**:

DISPENSAR a servidora docente **JANNE CAVALCANTE MONTEIRO**, SIAPE nº 2494861, da função de Vice - Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde, a partir de 01/02/2015.

Através da Portaria nº 103/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando 06/Mestrado Profissional em Ensino em Ciência da Saúde, de 30/01/2015 e Despacho 302/2015/GR/UNIR, de 03/02/2015. **RESOLVE**:

DISPENSAR, a pedido, a servidora docente **LÚCIA REJANE GOMES DA SILVA**, SIAPE nº 396859, da função de Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 01/02/2015.

#### **OUTROS**

## NOTA Nº 01/ASCOM/UNIR de 10 de fevereiro de 2014.

A Assessoria de Comunicação – ASCOM comunica a reedição nesta data, da Portaria nº **001/2015/DCPM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**, publicada no BS nº 13 de 05/02/2015 pagina 5 por desacerto em sua diagramação anterior. Vide página 4.

Através do EDITAL 03/2015 – de 06 de fevereiro de 2015 - Consulta para Vice-Reitor – UNIR. A Comissão Especial designada pelo Ato Decisório 102/CONSUN/UNIR de 17 de outubro de 2014, para proceder à escolha de Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, na forma da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, Decreto-Lei nº 1.916, de 23 de maio de 1996, Decreto-Lei

6.264 de 22 de novembro de 2007, Resolução nº 016/CONSUN de 23 de janeiro de 2013 e a Resolução 024/CONSUN/2014, com as competências previstas no Art. 6º da citada resolução e considerando o encerramento do processo de inscrição de candidatos. **RESOLVE:** 

- Art. 1° Publicar o resultado das inscrições, em conformidade com o Art. 11 do Edital 01/2015.
  - I Candidatos inscritos ao Cargo de Vice-Reitor da Universidade Federal de Rondônia:
  - Prof. Dr. Marcelo Vergotti
  - Profa. Dra. Eleonice de Fátima Dal Magro
- Art. 2º A comunidade universitária deverá aguardar a homologação das inscrições conforme calendário eleitoral previsto no Art. 11 do Edital 01/2015.
- Art. 3° Este Edital 03/2015 entra em vigor na data de sua publicação no site www.eleicaovr.unir.br a saber, 06 de fevereiro de 2015.

## COMISSÃO ESPECIAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO VICE-REITOR

Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto - Presidente

Conselheiro Luis Carlos Cavalcanti de Albuquerque - Secretário

Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva – No Exercício da Titularidade

# EDITAL 04/2015 — de 06 de fevereiro de 2015 - Consulta para Vice-Reitor — UNIR Homologação de Inscrições

A Comissão Especial designada pelo Ato Decisório 102/CONSUN/UNIR de 17 de outubro de 2014, para proceder à escolha de Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Rondônia, na forma da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, Decreto-Lei nº 1.916, de 23 de maio de 1996, Decreto-Lei 6.264 de 22 de novembro de 2007, Resolução nº 016/CONSUN de 23 de janeiro de 2013 e a Resolução 024/CONSUN/2014, com as competências previstas no Art. 6º da citada resolução e considerando o encerramento do processo de inscrição de candidatos e

Considerando o Art. 7º do Edital 01/2015 – Consulta para Vice-Reitor publicado em 19/01/2015. **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicar o resultado das homologações inscrições de candidatos:

- I Candidatura Homologada
- Profa. Dra. Eleonice de Fátima Dal Magro
- II Candidatura Indeferida
- Prof. Dr. Marcelo Vergotti

Parágrafo Único – O indeferimento indicado no item II acima se deve a falta de apresentação de Certidão Negativa de Improbidade Administrativa indicada no Item VIII do Art. 7° do Edital 01/2015 em combinação com o Item VIII do Art. 10 da Resolução 016/2013/CONSUN.

Art. 2° - Este Edital 04/2015 entra em vigor na data de sua publicação no site www.eleicaovr.unir.br a saber, 06 de fevereiro de 2015.

## COMISSÃO ESPECIAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO VICE-REITOR

Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto - Presidente

Conselheiro Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque - Secretário

Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva – No Exercício da Titularidade

Através da Portaria nº 100/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 261/2015/GR/UNIR, de 02/02/2015 e Processo nº 23118.000241/2015-21. **RESOLVE:** 

CONCEDER Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora **MARIANA MARQUES FERREIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1680809, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da UNIR, fundamentado no Artigo 91, Parágrafo único da Lei 8.112/90, de 11.12.90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527 de 10.12.97, pelo período de 20/03/2015 a 16/02/2016.

Através da Portaria nº 106/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 210/2015/GR/UNIR, de 28/01/2015 e Processo nº 23118.003408/2010-00. **RESOLVE:** 

- Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.003408/2010-00.
- Art. 2° Designar os servidores: **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1641859, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445 e **MARCELO VERGOTTI**, SIAPE nº 1671571, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.
- Art. 3° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 107/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 206/2015/GR/UNIR, de 28/01/2015 e Processo nº 23118.000018/2015-84. RESOLVE:

- Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.000018/2015-84.
- Art. 2° Designar os servidores: **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE n° 0396432, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE n° 0396808, e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE n° 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.
- Art. 3° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 108/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 219/2015/GR/UNIR, de 29/01/2015 e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23118.002478/2011-13 e 23118.002594/2011-32. RESOLVE:

- Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos dos Processos nº 23118.002478/2011-13 e 23118.002594/2011-32.
- Art. 2° Designar os servidores: **ANA CAVALCANTE FEITOSA**, SIAPE n° 0396422, **JURACI MAGALHÃES RODRIGUES**, SIAPE n° 1642106, e **ANA LUIZA COELHO FERREIRA PINHAL**, SIAPE n° 1704349, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.
- Art. 3° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 109/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 284/2015/GR/UNIR, de 03/02/2015 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23118.003001/2013-17. RESOLVE:

- Art. 1° INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo n° 23118.003001/2013-17.
- Art. 2° DESIGNAR os servidores: **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE n° 0396432, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE n° 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE n° 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.
- Art. 3° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 110/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 279/2015/GR/UNIR, de 03/02/2015 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23118.001502/2012-88. **RESOLVE**:

- Art. 1° INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo n° 23118.001502/2012-88.
- Art. 2° Designar os servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE n° 0396445, **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, SIAPE n° 7396748 e **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE n° 1641859, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.
- Art. 3° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 111/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 283/2015/GR/UNIR, de 03/02/2015 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23118.004212/2014-58. **RESOLVE**:

- Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.004212/2014-58.
- Art. 2° Art. 2° Designar os servidores **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER**, SIAPE n° 1109299, **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER**, SIAPE n° 1546037 e **JACÓ DA SILVA CRUZ**, SIAPE n° 2162465, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.
- Art. 3° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 112/2015/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 222/2015/GR/UNIR, de 29/01/2015 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23118.002945/2012-96. **RESOLVE**:

- Art.1° RECONDUZIR a Comissão Sindicante designada pela Portaria n°. 432/2013/GR/UNIR, de 05/06/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 52, de 06/06/2013, p.6, prorrogada pela Portaria n° 516/2013/GR/UNIR, de 05/07/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 63, de 09/07/2013, p. 7, visando prosseguir com a apuração dos fatos apontados nos autos do Processo n°. 23118.002945/2012-96.
- Art.2º A comissão sindicante, ora reconduzida, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.
- Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria n°. 432/2013/GR/UNIR, de 05/06/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 52, de 06/06/2013, p.6, prorrogada pela Portaria n° 516/2013/GR/UNIR, de 05/07/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 63, de 09/07/2013, p. 7.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria Nº 041/2015/PRAD/UNIR de 09 de fevereiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 §1ºe §3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000088/2015-32 fls. 01 a 11; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

- Art. 1° Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **MARCOS GRUTZMACHER**, SIAPE N° 2042268, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a Classe D, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 06/02/2015.
  - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## **RETIFICAÇÃO**

Através da Portaria 009/NCET de 22 de janeiro de 2015. O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 1187/GR de 14.11.14, e considerando o que consta no memorando n.298/DFIS, de 07 de novembro de 2014. **RESOLVE:** 

Retificar a portaria 117/NCET de 10/11/2014 incluindo o item II.

- I Designar a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luciene Batista da Silveira,** como Vice-Coordenadora do Laboratório de Nanomateriais e Nanobiomagnetismo LNBIOMAG, por tempo indeterminado.
- II Convalidar o período a patir de 09 de julho de 2013, em que a mesma iniciou como Vice-Coordenadora do referido laboratório.

Através da Portaria nº 113/2015/GR/UNIR de 09 de fevereiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o E-mail da Prof.ª. Eloiza Elena, de 03/02/2015 e Despacho 324/2015/GR/UNIR, de 06/02/2015. RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 079/2015/GR/UNIR, de 30/01/2015, publicada no BS nº 12, de 03/02/2015, p. 04, que designou a docente **ELOIZA HELENA DELLA JUSTINA DO NASCIMENTO**, para a função de Coordenadora do PARFOR turma de Geografia, de Ji-Paraná, sem função gratificada, a partir de 31/01/2015; e convalidou os atos praticados no período de 15/08/2013 a 30/01/2015, como Coordenadora do PARFOR turma de Geografia, de Ji-Paraná, sem função gratificada.

Onde se lê: **ELOIZA HELENA DELLA JUSTINA DO NASCIMENTO** Leia-se: **ELOIZA HELENA DELLA JUSTINA** 

## **SECONS**

## Ato Decisório n.º 179/CONSAD, de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo 23118.004179/2014-66;
Parecer 339/CAOF, Relator Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva;
Deliberação na 55ª sessão da CAOF, em 21.11.2014.
Deliberação na 62ª sessão do CONSAD, em 11.12.2014,

#### DECIDE

- Art. 1° Conceder vistas do mencionado processo, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno do CONSAD, aos conselheiros:
  - 1. Júlio César Barreto Rocha;
  - 2. Fabrício Moraes de Almeida.
  - Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

Processo nº 23118.001221/2014-97

Parecer Nº 66/CONSUN

Assunto: Regimento Interno da CPPD - Conflito de Resoluções

Interessado: UNIR e outros

Relator: Gerson Flôres Nascimento

Decisão do Pleno:

Na 72ª sessão extraordinária, em 10.12.2014, o Pleno concede vistas do processo aos conselheiros Lucia Rejane Gomes da Silva, Ana Lucia Escobar, Fabrício Moraes de Almeida, Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque e Leonardo Severo da Luz Neto.

Profa. Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho

Presidente

Processo nº 23118.001221/2014-97

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN-

## Parecer Nº 66/CONSUN

Assunto: Regimento Interno da CPPD - Conflito de Resoluções

Interessado: UNIR e outros

Relator: Gerson Flôres Nascimento

☐ - INTRODUCÃO:

Em 17 de abril de 2014, por interesse da UNIR e outros foi aberto o Processo Nº 23118.001221/2014-97 no Sistema Integrado de Gestão Universitária SINGU da UNIR, para tratar do Regimento Interno da CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente. A abertura deste processo é uma consequência do inteiro teor do memorando 046/GR, assinado pelo chefe de gabinete da UNIR Profº. Ms. Adilson Siqueira de Andrade, em 10 de outubro de 2014.

## HISTÓRICO:

Este processo foi recebido com 59 folhas. Em função de erro de numeração, depois da página 17 aparece a página 19, por isto, a última página contém o número 60 e não 59. Nestas folhas contem a seguinte documentação:

- 01. Memorando 28/PGF/UNIR para Reitoria solicitando formalização de processo (fl. 1)
- 02. Memorando 046/GR de 10/06/2014 para PGF Indagações do Chefe de Gabinete sobre conflito de resoluções retorno do feito com providências solicitadas (fl. 2);
  - 03. Anexo à Resolução 113/CONSAD de 20 de dezembro de 2013 (fl. 03-6);
  - 04. Esclarecimentos da Reitoria sobre eleição de membros para a CPPD (fl. 07-8);
  - 05. Portaria 601/GR/2010 BS 043 de 25/08/2010 (fl. 09);
  - 06. Portaria 791/GR/2010 BS 053 de 05/09/2010 (fl. 10);
  - 07. Portaria 0176/GR/2012 BS 018 de 18/02/2012 (fl. 11);
  - 08. Portaria 426/GR/2012 BS 044 de 29/05/2012 (fl. 12);
- 09. Portaria 765/GR de 29 de agosto de 2013 designa Presidente da CPPD, (observar que estava no cargo na época da aprovação da Resolução 113/CONSAD/UNIR (fl. 13);
- 10. Portaria 871/GR de 23 de setembro de 2013 designa membros atuais da CPPD (observar que estava no cargo na época da aprovação da Resolução 113/CONSAD/UNIR (fl. 14);
- 11. Ofício 04/2014 ADUNIR de 06/02/2014 indica membros eleitos, Prof. Carlos Augusto Malty e Fabrício Morais de Almeida, para compor a CPPD (fl. 15);
  - 12. Ata da Assembleia da ADUNIR realizada em 04/02/2014 (fl 16-20);
- 13. Parecer 21/2014/PF-UNIR/PGF/AGU que recomenda encaminhar Resoluções 032/CONSUN/1990 e 113/CONSAD/2013 ao CONSUN (fls. 20-29);
- 14. Despacho 1208/2014/GR/UNIR que acata o Parecer da PGF e encaminha os autos ao CONSUN (fl. 30);
- 15. Despacho 2014/0393 da SECONS para Presidência do CONSUN solicitando indicação de Relator (fl. 31);
- 16. Despacho manuscrito da Presidente designando para relator, Conselheiro Gerson Flôres Nascimento (fl. 31);
- 17. Despacho 01/2014/GFN de 07/07/2014 solicita cópia da Resolução 32/CONSUN/1990 (fl. 32);

- 18. Cópia de e-mail do Relator para SECONS solicita cópia da Resolução 032/CONSUN/1990 (fl. 33);
  - 19. Resolução 032/CONSUN de 04 de dezembro de 1990 (fl. 34-39);
- 20. Despacho 2014/0475 da SECONS para o Relator com providências e solicitando prosseguimento do feito (fl. 40);
- 21. Despacho 2014/0855/SECONS para o Relator Encaminha Indicativo do Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto (fl. Não numerada) e
- 22. Íntegra do Indicativo do citado conselheiro solicitando que o CONSUN revogue a Resolução 032/CONSUN/1990 (fl. Não numerada).
- 23. Despacho 032/2014/CPPD que solicita renomeação dos membros da CPPD com despacho manuscrito da Reitora, datado de 06/10/2014, determinando anexar ao presente feito (Documento Avulso folha não numerada).

#### ANÁLISE

- 01. Os fatos motivadores da existência deste processo foram as indagações do Chefe de Gabinete da Reitoria da UNIR Prof<sup>o</sup>. Ms. Adilson Siqueira de Andrade, conforme memorando 046/GR, de 10 de abril de 2014 (folha 02). Sobre estas indagações cabem observações/respostas, conforme exposto a seguir:
- 01.1. "Pode uma decisão do CONSAD revogar uma Resolução do CONSUN, como está determinado o Art. 3º da Resolução 113/CONSAD, de 20/09/2013 em que diz Esta resolução entra vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução 032/CONSUN, de 04 de dezembro de 1990"? (grifo do requerente).

Resposta do relator: Não.

Motivos da resposta:

- (i) no parágrafo único do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Superior de Administração CONSAD, conforme Resolução 001/CONSUN, de 24 de fevereiro de 2000, está escrito que "Das decisões do CONSAD somente caberá recurso ao CONSUN". Isto serve para demonstrar que as decisões do CONSAD são subordinadas às decisões do CONSUN;
  - (ii) a Resolução 032/CONSUN, de 04 de dezembro de 1990 não foi revogada e;
  - (iii) nenhuma decisão do CONSUN é subordinada a quaisquer decisões do CONSAD.
- 01.2. "Os membros da CPPD que já vem desempenhando suas funções em obediência a Resolução 32/CONSUN, de 04/12/1990, devem ser reconduzidos para o cumprimento de mandato de 02 (dois) anos ou serão nomeados para exercer suas atividades com prazo de 03 (três) anos em conformidade com a Resolução 113/CONSAD, de 20/09/2013 ?"

Resposta do relator: 2 anos.

Motivos da resposta: Os mesmos citados para a primeira indagação.

02. Nas folhas 07 e 08 deste processo constam esclarecimentos da reitoria sobre a eleição de membros para a CPPD. Estes esclarecimentos não possuem data de edição e nem assinatura da autora.

Observação do relator. A base das afirmações dos referidos esclarecimentos feitos pela reitoria é a Resolução 032/CONSUN, de 04 de dezembro de 1990.

03. Nas folhas 20 a 29, a Procuradora Federal – Chefe/PF-UNIR Maiza Barbosa Maltez emitiu o Parecer Nº 021/2014/PF-UNIR/PGF/AGU, constituído de 10 laudas, em 04 de junho de 2014. Neste parecer, na conclusão da referida procuradora consta: "Com base no que foi acima explicitado e abstendo-se quanto aos esclarecimentos da Reitoria sobre a eleição de membros da CPPD, opino, que as Resoluções em comento sejam submetidas ao Conselho Superior Universitário – CONSUN e cuja decisão dará suporte a resposta a indagação formulada pelo Chefe de Gabinete."

Observação do relator. No parecer da Procuradora Federal Maiza Barbosa Maltez foi possível observar que, para o tema em discussão, as decisões do CONSAD só terão validade depois da manifestação do CONSUN.

04. No dia 31 de outubro de 2014 recebi o indicativo do Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto. Neste indicativo o referido conselheiro sugeriu que o CONSUN revogue a Resolução 032/CONSUN/1990.

Observação do relator. A aprovação desta proposta, além de superar as indagações do chefe de gabinete da UNIR vai estabelecer equilíbrio em diversas ações dentro da UNIR, em relação a CPPD.

#### **PARECER**

Diante do exposto faço duas manifestações e três encaminhamentos:

Manifestações:

- 1. Que o CONSUN responda ao Chefe de Gabinete da UNIR nos termos deste parecer e;
- 2. Sou favorável ao Indicativo do Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto.

**Encaminhamentos:** 

- 1. Que seja revogada a Resolução 032/CONSUN/UNIR, de 04 de dezembro de 1990;
- 2. Que seja alterada a redação do artigo 3º da Resolução 113/CONSAD, de 20 de novembro de 2013, da seguinte forma:

Texto atual: "Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução 032/CONSUN, de 04 de dezembro de 1990."

Texto proposto: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

3. Na hipótese de aprovação do encaminhamento 1 e se a decisão tomada na Portaria 1.194/2014/GR/UNIR, de 18 de novembro de 2014 tiver como base o exposto na Resolução 032/CONSUN, 04 de dezembro de 1990; que seja revista tomando como base a Resolução 113/CONSAD, de 20 de novembro de 2013.

Ariquemes (RO), 04 de dezembro de 2014.

Conselheiro Gerson Flôres Nascimento

Relator CONSUN

## Conselho Superior Acadêmico-CONSEA

Processo nº 23118.000396/2014-87-Da Presidência dos Conselhos superiores

HOMOLOGADO 23.12.2014

## Parecer n.º 1721/CPE/CONSEA-

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE-

Assunto: Credenciamento do Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática LabMEEM

Interessado: Campus de Vilhena – Maria Cândida Muller

Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Parecer da Câmara:

Na 80ª sessão, em 08.12.2014, a Câmara por unanimidade acompanha o Parecer 1721/CPE, cuja relatora é favorável à proposta.

Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva

Vice-presidente.